



Projeto de Lei Nº 480/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.684, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária atribuída ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos, como Transferências Intragovernamentais: Auxílio para Despesas de Capital, classificada como: 61.4.3.1.1.13760311.04.

Parágrafo 1º - O valor do crédito adicional a que se refere este Artigo será coberto com recursos provenientes de Operações de Crédito, em igual importância, a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, obedecidas as normas disciplinadoras do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de agosto de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ALAIR CLARO MOURÃO SCLAVO,
Respondendo pelo Expediente da Coordenadoria de Administração.



[Handwritten mark]

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

:

CONT/LEI Nº 2.684/82 - FLS.02

[Handwritten signature]

ATHAYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de agosto de 1982.